

DECRETO N.º 1074/2002

Aprova a Regularização do Loteamento “JOSE MINETTI” – PARTE I, em Venda Nova do Imigrante no Estado do Espírito Santo.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, Sr. BRAZ DELPUPO, nomeado na forma da Lei e em pleno gozo de suas funções, etc...

**DECRETA:**

Art. 1<sup>o</sup>- Fica aprovada a Regularização do Loteamento “JOSE MINETTI”- PARTE I, de propriedade de Alvino Minete e Irmãos, localizado nos Bairros Minete (Quadra 01), São Pedro (Quadras 02,03 e 04), e Esplanada (Quadras 05 e 06), na Sede deste Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, conforme processo n.º 7.977/2002.

Art. 2<sup>o</sup>- A aprovação da Regularização do Loteamento “JOSE MINETTI” – PARTE I corresponde:

- a) Área total do Loteamento: 33.164,43m<sup>2</sup> (trinta e três mil, cento e sessenta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados).

- b) Área total dos Lotes: 19.201,36m<sup>2</sup> (dezenove mil, duzentos e um metros e trinta e seis decímetros quadrados).
- c) Área do sistema Viário: 13.551,19m<sup>2</sup> (treze mil, quinhentos e cinquenta e um metros e dezenove decímetros quadrados).
- d) Área de Servidão: 411,88 m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros e oitenta e oito decímetros quadrados).
- e) Número de quadras: 06 (seis).
- f) Número de Lotes: 53 (cinquenta e três).
- f) Área média por Lote: 362,28m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXM<sup>o</sup>. PREFEITO MUNICIPAL  
DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS VINTE  
E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO  
DE DOIS MIL E DOIS.



BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal